

Direção Regional de Qualificação Profissional e Emprego

Despacho n.º 2264/2023 de 11 de dezembro de 2023

Nos termos do ponto 5 do artigo 8.º da Resolução do Conselho do Governo n.º 69/2020, de 24 de março, o número máximo de jovens a admitir ao Programa EURODISSEIA no ano de 2024, é o seguinte:

- a) cinquenta jovens açorianos podem realizar estágio noutras regiões participantes no referido programa;
- b) cinquenta jovens provenientes de outras regiões participantes no programa podem realizar estágio nos Açores.

7 de dezembro de 2023. – O Diretor Regional da Qualificação Profissional e Emprego, *Nuno António de Bettencourt Gomes*.